

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

Vigência: 30 de JULHO de 2018 até 30 de JULHO de 2019.

Gestor: Empresa Brasileira Ade Serviços Hospitalares - Filial HU-UFJF CNPJ 15.126.437/0025-10.

Responsável: Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves – Gerente Administrativa do HU-UFJF Pregão Eletrônico nº 0016/2018 – Processo nº. 23765.000446/2018-25.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Filial HU-UFJF, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, localizado na Rua Catulo Breviglieri, s/n – Bairro Santa Catarina – CEP 36.036-110 – Juiz de Fora MG – neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa adjudicatária dos itens abaixo citados doravante denominada **RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA**, mediante justo acordo relativo ao Pregão Eletrônico nº 0016/2018 homologado em 30/07/2018, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Sistema de Registro de Preço (SRP) para aquisição futura e eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado, a serem instalados nas Unidades Santa Catarina e Unidade Dom Bosco da Ebserh, Filial HU da UFJF.

CLÁUSULA II – DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: **RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.301.811/0001-28**, sediada na Rua/Av. Olendino Perdigão, 77 bairro Parque Industrial, cidade Guaçu/ES estado Espírito Santo CEP 29.560.000 telefone 28 3553-3680 fax representada legalmente pelo Sr(a) Magela Pires Junior nacionalidade Brasileiro estado civil Divorciado CPF nº 004.601.606.64 RG n.º M7555219 Órgão Expedidor SSP/MG residente e domiciliado(a) na rua/av. Rua Castro Alves bairro Santa Clara cidade Visoça/MG estado CEP 36.572.114

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO:

**23.301.811/0001-28 - RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TUBULAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 1.925,75	R\$ 19.257,50

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: HVF 9000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Hi Wall) inverter, capacidade de refrigeração: 9.000 BTU /h

7	AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - TUBULAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 2.382,00	R\$ 45.258,00
			4		

BSERH –
Filial Hospital
Universitário
da UFJF
IFET Sul de
Minas Gerais,
MG (UASG
158137)

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: HVF12000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Hi Wall) inverter, capacidade de refrigeração: 12.000 BTU /h

8	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	14	R\$ 2.997,00	R\$ 41.958,00
---	--------------------------	---------	----	--------------	---------------

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: HVF18000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Hi Wall) inverter, capacidade de refrigeração: 18.000 BTU /h

10	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	17	R\$ 3.579,99	R\$ 60.859,83
----	--------------------------	---------	----	--------------	---------------

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: HVF24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Hi Wall) inverter, capacidade de refrigeração: 24.000 BTU /h

11	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	6	R\$ 4.214,00	R\$ 25.284,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	---------------

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: HWF30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Hi Wall) capacidade de refrigeração: 30000 BTU /h

12	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: Ar condicionado split piso teto 36000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Piso Teto) – Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU /h

14	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	8	R\$ 6.670,00	R\$ 53.360,00
----	--------------------------	---------	---	--------------	---------------

Marca: Elgin Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: Ar condicionado split piso teto 60000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Tipo Split System (Piso Teto) – Capacidade de refrigeração: 60.000 BTU /h

Total do Fornecedor: R\$ 251.197,33

2.1 – A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.



2.2 – O ajuste do fornecimento do(s) material(is) cotado(s) será formalizado mediante Termo de Contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e das disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico de nº 00016/2018.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais, Campus Inconfidentes - MG (UASG 158137) Praça Tiradentes, 416 – Inconfidentes/MG CEP: 37576-000	Unidade	4

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registros de Preços.

4.3 – Durante o prazo de vigência desta Ata, o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora não será obrigado a firmar contratações que poderão advir desse certame/Pregão Eletrônico, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, garantindo-se ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4 – O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, conforme estabelece o art. 17 ao 21 do Decreto nº. 7.892/13, cabendo ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.5 – Frustrada a negociação com o vencedor, o Gestor da presente Ata poderá cancelar o Registro de Preços, ou convocar os demais fornecedores para oferecerem novas propostas, obedecendo à ordem de classificação, dando-lhes tratamento de igualdade nas negociações.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

5.1 – A licitante declara, no ato de celebração desta ata, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos, e assume o compromisso de manter durante a validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório desta licitação.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o ADJUDICATÁRIO que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações previstas na ata de registro de preços;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução da ata;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não mantiver a proposta.

6.2. O ADJUDICATÁRIO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o trigésimo dia;



6.2.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o trigésimo dia, sem prejuízo das demais penalidades;

6.2.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o ADJUDICATÁRIO ressarcir a EBSERH/HU-UFJF pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao ADJUDICATÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.5. Todas as notificações enviadas ao ADJUDICATÁRIO serão realizadas através de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas e/ou esclarecimentos e contrarrazões que se fizerem necessárias.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – A licitante terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e

7.1.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.3 – A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a futura execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.4 – Sempre que houver revisão de preços, mesmo nas hipóteses previstas nos itens anteriores, a licitante deverá justificá-lo anexando planilha de formação de preço.

CLÁUSULA VIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 - Não houve registro do licitante **RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA** para formação de cadastro de reserva.

FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA						
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Total do Fornecedor:						
						R\$

CLÁUSULA IX – DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SIASG

9.1 – O Órgão Gerenciador, após a homologação do pregão eletrônico, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juiz de Fora – MG.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves
Gerente Administrativa do HU-UFJF

Empresa: RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 23.301.811/0001-28

Representante legal: GERALDO MAGELA PIRES JÚNIOR

Assinatura: _____